



Porto Alegre, 16 março de 2022.

Edição n. 3273

são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

I – DIVULGAR informações referentes à realização da Prova e Entrevista, conforme segue:

- a) **Data:** 22/03/2022 (terça-feira);
- b) **Local da prova de dissertação:** Master Informática
Rua Prefeito Ervandil Reghelin, n. 140, Bairro Centro, Jaguari/RS;
- c) **Local da entrevista:** Promotoria de Justiça de Jaguari
Rua Bento Gonçalves, n. 20 – Bairro Centro, em Jaguari-RS
- d) **Horário da prova de dissertação:** das 14 horas às 17 horas;
- e) **Horário da entrevista:** após o término da prova de dissertação (até às 18 horas);
- f) **Documentação necessária:** Documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

II – RESSALTAR que durante a realização das provas, **os candidatos OBRIGATORIAMENTE deverão fazer o uso de máscara**, bem como não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *mp3 player*, *ipod*, *ipad*, *iPhone*, *Smatphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares. Além disso, não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

Jaguari, 14 de fevereiro de 2022.

MATHEUS GENERALI CARGNIN,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari,
Responsável pelo Processo Seletivo.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**1. DADOS DA SESSÃO:**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
55ª ORDINÁRIA	14/03/2022	14h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA:

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Daniel Martini – Presidente Interino	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo	SSP
3.	Cláudio Pires Ferreira	MDDC-RS
4.	Irany Bernardes de Souza	SJCDH
5.	Lisandra Bidone Barrios Weiler	SEDAC
6.	Patrícia Maldaner Cibils	PGERS
7.	Patrícia Moreira Cardoso	SEMA
8.	Rossano Biazus	MPRS
9.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC





Porto Alegre, 16 março de 2022.

Edição n. 3273

3.2. Ausentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
10.	Maurício Trevisan	MPRS
11.	Valdirene Camatti Sartori	UCS

*Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.3. Acompanham a sessão, sem participar das deliberações, os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva – FRBL
2.	Caroline Medeiros	
3.	Leonardo Locateli Rosa	

4. PAUTA DO DIA:

	RESUMO	SIM N.
1.	Comunicar a publicação da ata da 54ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 17/02/2022, disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	--
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	--
3.	Apresentação de proposta de resolução do FRBL, regulamentando pedidos de alteração ou atualização do Plano de Trabalho no âmbito da Secretaria Executiva do CG-FRBL.	---
4.	Assuntos Gerais.	

5. DELIBERAÇÕES:

O **Presidente Interino, Daniel Martini**, abriu a sessão às 14h, solicitando aos presentes a gentileza de registrarem presença conforme fizessem o ingresso na sala virtual (grupo de *whatsapp*), facilitando a conferência do quórum e o prosseguimento da sessão.

5.1. COMUNICAR A PUBLICAÇÃO DA ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CG-FRBL.

O **Presidente Interino** comunicou a publicação da ata da 54ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 17/02/2022, disponível em <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. COMUNICAR O SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO DO FRBL.

O **Presidente Interino** informou o **saldo do FRBL**, atualizado em 14/03/2022: **R\$ 24.793.698,63**.

5.3. RESOLUÇÃO DO FRBL: apresentação de minuta regulamentando pedidos de alteração ou atualização do plano de trabalho no âmbito da Secretaria Executiva do CG-FRBL.

O **Presidente Interino** listou as justificativas para a proposta de resolução:

I. Assegurar a agilidade e êxito na execução do objeto dos planos de trabalho aprovados, contemplados ou com previsão de contemplação com recursos do FRBL;

II. O plano de trabalho contém detalhamento importante para o desenvolvimento e a plena execução do objeto do respectivo projeto aprovado pelo Conselho Gestor;

III. São frequentes as solicitações de atualização/ajuste/alteração de itens dos planos de trabalho, encaminhadas à secretaria executiva do FRBL.

Após esse registro, foi compartilhado novo arquivo pelo **Presidente Interino**, contendo últimos ajustes no documento anteriormente divulgado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar pelos conselheiros.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura da proposta de resolução, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com a minuta); 2 – não (desacordo com a minuta); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi **aprovada** – por maioria – **a nova resolução do Conselho Gestor do FRBL**, devendo a secretaria executiva tomar providências para a publicação do texto. Foi registrada uma abstenção por parte da Conselheira Lisandra Bidone Barrios Weiler.

5.4. ASSUNTOS GERAIS.

5.4.1. O **Presidente Interino** comunicou que a secretaria executiva deve finalizar esta semana a análise preliminar dos projetos apresentados. Tão logo finalizada esta fase, terá início a distribuição para os conselheiros relatores, inaugurando a terceira fase dos Editais 03 e 04/2021/FRBL.

Após constatar que nenhum dos presentes desejava registrar outras manifestações, o **Presidente Interino** agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 14h17min.



Porto Alegre, 16 março de 2022.

Edição n. 3273

**RESOLUÇÃO N. 02/2022 - FRBL**

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - CG-FRBL, no uso das suas atribuições,

I. CONSIDERANDO o objetivo de assegurar a agilidade e êxito na execução do objeto dos planos de trabalho aprovados, contemplados ou com previsão de contemplação com recursos do FRBL;

II. CONSIDERANDO que o plano de trabalho contém detalhamento importante para o desenvolvimento e a plena execução do objeto do respectivo projeto aprovado pelo Conselho Gestor;

III. CONSIDERANDO as frequentes solicitações de atualização/ajuste/alteração de itens dos planos de trabalho, encaminhadas à secretaria executiva do FRBL;

RESOLVE editar a seguinte Resolução.

Art. 1.º A Presidência do FRBL está autorizada a decidir quanto aos pedidos de atualização, ajuste ou alteração, devidamente fundamentados, sem a prévia deliberação do Conselho Gestor do FRBL, acerca dos pontos que integram o plano de trabalho aprovado pelo colegiado, desde que não modifiquem o seu objeto.

I – O pedido de atualização, ajuste ou alteração de valores não pode ultrapassar:

a) 25% do valor inicialmente previsto no plano de trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL, nos casos de obra nova ou serviço;

b) 50% do valor inicialmente previsto no plano de trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL, nos casos de reforma de imóvel ou aquisição de bem.

II – Havendo dúvida ou não preenchidos os requisitos acima, o pedido será encaminhado a conselheiro relator, para análise, apresentação de voto e deliberação pelo Conselho Gestor do FRBL.

Art. 2.º Em todas as hipóteses previstas nesta Resolução, o Conselho Gestor do FRBL será informado, em sessão imediatamente seguinte, quanto à atualização, ajuste ou alteração do plano de trabalho e, se for o caso, qualquer conselheiro poderá pedir vista do procedimento e colocar a matéria em deliberação.

Art. 3.º Esta Resolução revoga a Resolução n. 01/2020-FRBL e entra em vigor na data de sua publicação.

Em Porto Alegre, 14 de março de 2022.

FABIANO DALLAZEN,

Promotor de Justiça,

Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.

DE ACORDO. Cumpra-se.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça,

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

CONCEDENTE.

